



Torres Vedras

.....
Câmara Municipal

**PLANO DE PORMENOR DA ÁREA APTIDÃO
TURÍSTICA DA MACEIRA E ÁREA
ENVOLVENTE**

DISCUSSÃO PÚBLICA

Acta da Conferência de Serviços

Janeiro 2011

ÍNDICE

Acta de reunião da Conferência de Serviços da REN.....	5
Acta de reunião da Conferência de Serviços.....	13

ACTA DE REUNIÃO DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS DA REN

ACTA DE REUNIÃO

“Proposta de alteração da Delimitação da REN no Âmbito do PP da Área Turística da Maceira”

Req: Câmara Municipal de Torres Vedras

Lisboa/Torres Vedras/Maceira

REN-11.13.20/2-10

- Tipo de Reunião: **CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS** - Artº 15º do Decreto-Lei nº 166/2008, de 22 de Agosto
- Data: 15/10/2010
- Hora: 10:00
- Local: DSRO

1. PARTICIPANTES

Ver Lista Presenças Anexa

2. ORDEM DE TRABALHOS

- a) Análise do processo e respectivo enquadramento no RJREN, Domínio Hídrico, RJRAN e Rede Natura 2000;
- b) Decisões tomadas;
- c) Proposta de procedimentos subsequentes;
- d) Outros assuntos.

3. ASSUNTOS TRATADOS

Análise face ao RJREN

A área de intervenção do PPATM é de cerca de 160 ha e localiza-se no concelho de Torres Vedras, junto ao litoral, nas freguesias de Maceira e A-dos Cunhados.

A Câmara Municipal de Torres Vedras propõe a exclusão da REN para uma área de 36350 m², sendo que o uso proposto para as áreas a excluir é o seguinte:

- Áreas destinadas à circulação viária (C1, C2; C3, C5);
- Áreas destinadas à circulação viária e pedonal (E1, E2; E3, E7);
- Áreas destinadas à circulação, viária, ciclovia e pedonal (E4, E5, E6);

- Áreas destinadas a ciclovia (C4);
- Área destinada à circulação viária e uma unidade hoteleira (C6).

De referir que da proposta de PP apresentada consta ainda uma área correspondente a uma construção em mau estado, que se pretende remodelar, bem como às áreas envolventes, cujo uso proposto é área verde de enquadramento turístico, somando um total de 1698 m². Sobre estas áreas nada é referido na proposta de alteração da delimitação.

Na proposta de exclusão de REN apresentada verifica-se o seguinte:

1. As intervenções identificadas como C1 e C2 desenvolvem-se em áreas REN classificadas como Faixa de protecção das Arribas e referem-se a acções de beneficiação de via municipal existente;
2. As intervenções identificadas como C3, C4, C5 e E3 desenvolvem-se em áreas REN classificadas como Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas por Cheias e referem-se a acções de beneficiação de via municipal existente;
3. A intervenção identificada como C6 desenvolve-se em áreas REN classificadas como Áreas de Máxima Infiltração, Zonas Ameaçadas por Cheias e Áreas com Risco de Erosão e referem-se a acções de beneficiação de via municipal existente e de expansão da actividade termal existente;
4. As intervenções identificadas como E1 desenvolvem-se em áreas REN classificadas como Áreas com Risco de Erosão e referem-se a beneficiação de via existente;
5. As intervenções identificadas como E2 e E6 desenvolvem-se em áreas REN classificadas como Áreas de Máxima Infiltração e referem-se a beneficiação de via existente;
6. As intervenções identificadas como E4 e E5 desenvolvem-se em áreas REN classificadas como Áreas com Risco de Erosão e referem-se a beneficiação de via existente;
7. As intervenções identificadas como E7 desenvolvem-se em áreas REN classificadas como Áreas com Risco de Erosão Zonas Ameaçadas por Cheias e referem-se à abertura de novas vias circulação viária.

Análise face ao Domínio Hídrico

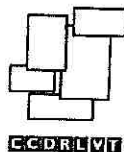
A questão das linhas de água – falta a correcta marcação e identificação de todas as linhas de água.
Zonas inundáveis – falta a integração de um estudo hidráulico e hidrológico que permita fazer correcções ao existente no terreno, de modo a redelimitar as zonas inundáveis.
Verificou-se a existência de linhas de água nos logradouros de algumas moradias destinadas a aldeamento turístico.

Análise face ao RJRAN

DRAPLVT não esteve presente na conferência de serviços.

Análise face à Rede Natura 2000

O ICNB não esteve presente na conferência de serviços.



4. DECISÕES TOMADAS

RJREN

De acordo com o artº 16º do DL nº 166/2008, de 22 de Agosto já referido "As alterações da delimitação da REN, por integração ou exclusão de áreas, têm carácter excepcional e devem salvaguardar a integridade e a coerência sistémica da REN (...)"

Nestes termos, relativamente às intervenções identificadas como C1, C2 e E7, e caso se trate de caminhos públicos, deverá ser apresentado um pedido de reconhecimento de relevante interesse público, de acordo com o disposto no artº 21º do DL nº 166/2008, de 22 de Agosto.

Quanto às restantes intervenções deverão ser analisadas como passíveis de autorização de ocupação de solos REN, de acordo com os nºs 2 e 3 do artº 20º daquele documento legal.

Alerta-se para o facto de que a intervenção identificada como C6 que se refere à expansão da actividade termal existente, bem como as áreas referentes à construção em mau estado e áreas envolventes carecem de elementos mais pormenorizados, de modo a aferir qual a respectiva viabilização face ao RJREN em vigor, pelo que se propõe que seja equacionado o respectivo enquadramento nas acções e usos passíveis de autorização, face ao RJREN em vigor.

Alerta-se ainda para o facto de que, de acordo com o disposto no nº 1 do artº 26 do DL nº 166/2008, de 22 de Agosto, as áreas integradas na REN não podem ser objecto de fraccionamento. De acordo com os elementos apresentados verifica-se que existem áreas classificadas como REN que estão integradas nos logradouros de moradias destinadas a aldeamento turístico, o que não poderá acontecer.

A proposta de exclusão da REN não reúne condições para emissão de parecer favorável por parte da CCDRLVT.

Domínio Hídrico

Da proposta de alteração de REN devem constar todas as linhas de água existentes no local em todas as plantas, mesmo que nem todas sejam classificadas como REN. Na planta de condicionantes deverão ser incluídas as mesmas linhas de água com as respectivas faixas de servidão.

Relativamente à existência de linhas de água nos logradouros de algumas moradias destinadas a aldeamento turístico, propõe-se ou correcção dos logradouros e/ou a correcção de linhas de água.

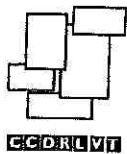
O parecer da ARHTEjo é favorável condicionado à apresentação dos elementos referidos.

RJREN

DRAPLVT não esteve presente na conferência de serviços.

Rede Natura 2000

O ICNB não esteve presente na conferência de serviços.



5. TAREFAS A REALIZAR

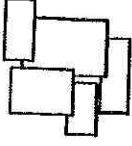
	Tarefa	Responsável	Prazo (max)
1	Elaboração e validação de Acta da reunião e entrega às entidades presentes	CCDR-LVT	Final C.S.
2	Envio da Acta às restantes entidades (ausentes)	CCDR-LVT	5 dias úteis
3	Envio da Acta final à Câmara Municipal	CCDR-LVT	Acompanhando a acta da C.S. ao abrigo do artº 75º do RJIGT

6. ANEXOS

Lista de presenças



MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
 Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo



GOVERNATA

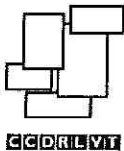
Acta de Reunião

Presenças

Nome	Entidade	Contacto Telefónico e Electrónico	Rubrica
Carlos Castro	ARH Tejo I.P.	262100630 ccarb.centro.partejunt	cc
Stefanos Nuber	CDR LV-DSRO	mauric-pilbeis@cedr-lvt.pt	sp

9

ACTA DE REUNIÃO DA CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Delegação Sub Regional do Oeste

DEP. URBANISMO

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal
Torres Vedras

Av. 5 de Outubro – Apartado 131
2564-910 TORRES VEDRAS

MUNICÍPIO DE TORRES VEDRAS

Entrada nº 21674 L.nº 42.04.03.03

Em 02-11-10

O Funcionário,

Sua referência
13089

Sua comunicação
04/08/2010

Nossa referência
VP-001417-2010

Proc. 16.05.07.01.000009.2005 /

ASSUNTO: Plano de Pormenor da Área Turística da Maceira e Área Envolvente (PPATM)
Câmara Municipal de Torres Vedras
Lisboa / Torres Vedras / Maceira

Nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção actual dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro) junto enviamos a Acta da Conferência de Serviços, realizada em 15/10/2010, sobre o Plano supra-referenciado.

Informa-se ainda V. Exa. que, findo o prazo legal para pronúncia das entidades que não tomaram posição na Conferência de Serviços, enviamos também os respectivos pareceres.

Com os melhores cumprimentos, *As pessoas*

A Vice-Presidente

Paula Santana
Paula Santana

Anexo: Acta da CS sobre a REN e lista de presenças;
Acta da CS sobre a AA e o PP e lista de presenças;
Pareceres presentes à CS (CCDRLVT; DRCLVT; REN; INIR; EDP; Turismo de Portugal; ARH Tejo; DGEG; ANPC);
Pareceres enviados após a CS (ARSLVT; Instituto do Desporto).

NUI-2010-012827-S 2010/11/03

ACTA DE REUNIÃO

- **Tipo de Reunião:** Plano de Pormenor da Área Turística da Maceira e Área Envolvente – Concelho de Torres Vedras
- **CONFERÊNCIA DE SERVIÇOS** (Artigo 75º-C do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que republicou o D.L. n.º 380/99, de 22 de Setembro - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT)
- **Processo n.º PP-11.13.20/2-05**
- **Data:** 15 de Outubro de 2010
- **Hora:** 11.00H
- **Local:** Instalações da Delegação Sub-Regional do Oeste

1. PARTICIPANTES

Presenças:

Entidade	Nome
CCDRLVT- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo	Lina Fazendeiro
ARH do Tejo- Administração da Região Hidrográfica do Tejo, IP	Maria Pinheiro
ARSLVT- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo	Carlos Castro
Turismo de Portugal, IP	António Matos
DGEG- Direcção Geral de Energia e Geologia	Joana Colaço
ANPC- Autoridade Nacional de Protecção Civil	Paula Dinis
EDP Distribuição- Energia, S.A.	André Fernandes
	Henrique Gueifão

Ausências:

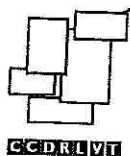
Entidade
ICNB- Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade
REN- Redes Energéticas Nacionais
IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
INIR – Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias IP
Instituto do Desporto
DRAPLVT- Direcção Regional Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

2. ORDEM DE TRABALHOS

- Notas Gerais
- Avaliação Ambiental (AA)
- Plano e Pormenor (PP)
- Proposta de procedimentos sub-sequentes
- Outros assuntos

3. ASSUNTOS TRATADOS

- Notas gerais



A CCDR-LVT deu início à Conferência de Serviços, identificando as entidades presentes e ausentes, conforme lista de presenças e ausências anexa.

Foi feito um breve historial sobre o processo do plano, o seu enquadramento legal e apresentada proposta de metodologia a seguir nesta reunião.

Foi dado conhecimento aos presentes das comunicações enviadas por algumas das entidades convocadas e que não se encontram presentes, a saber:

A REN- Redes Energéticas Nacionais comunicou através de FAX, no dia 11 do presente mês, que não iria estar presente na reunião. Pronunciou-se relativamente à proposta do Plano informando que não existem actualmente, não estão em projecto ou em plano quaisquer infra-estruturas da RNT na zona em causa, pelo que não têm quaisquer observações a fazer aos elementos apresentados.

O IGESPAR pronunciou-se, através do ofício referência nº 2348 de 13-10-2010, que o local da intervenção não se encontra actualmente abrangido por servidão administrativa na área do Património Cultural.

O INIR comunicou, através do ofício referência S/2010/4411 datado de 29-09-2010 que, no âmbito das suas competências, nada tem a comentar ao Plano, pelo que não iria estar presente na reunião.

O ICNB comunicou, por via telefónica, que não iria estar presente na reunião e que seria enviado, brevemente, o parecer daquela entidade ao Plano.

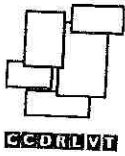
A CCDRLVT deu conhecimento do sentido dos pareceres das entidades presentes na conferência de Serviços, relativamente à proposta de Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional.

b. Avaliação Ambiental (AA)

As entidades presentes deram conhecimento do sentido da apreciação que realizaram ao Relatório Ambiental do Plano, a saber:

A DGEG deu conhecimento da emissão de parecer favorável condicionado, devendo o Relatório Ambiental ser corrigido nos aspectos constantes do parecer que irá ser remetido por escrito.

A ARH-Tejo considera que o Relatório Ambiental se encontra adequado, devendo no entanto virem a ser consideradas algumas questões, designadamente relativas às áreas de cheia e a indicadores das galerias ripícolas, e que serão referidas no parecer a enviar. Pronunciou-se no sentido de emissão de parecer favorável condicionado.



NUT-2010-012627-S 2010/11/03

A ANPC pronunciou-se no sentido de emissão de parecer favorável condicionado, devendo o Relatório Ambiental vir a ter em atenção a articulação do Plano com o Plano Municipal de Emergência da Protecção Civil, e de virem a ser consideradas e/ou aprofundadas as questões do risco sísmico e risco de cheia. A entidade vai enviar o parecer por escrito.

A ARSLVT referiu não estar em condições de indicar o sentido do parecer da entidade, e que irá enviar o parecer por escrito.

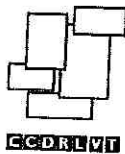
A CCDR-LVT, no âmbito das suas responsabilidades ambientais específicas, deu conhecimento da sua posição relativamente à Avaliação Ambiental Estratégica, referenciando que o RA se encontra genericamente e em termos estruturais, adequado às exigências legais aplicáveis carecendo, no entanto, de vir a ser aprofundado e melhorado em diversos domínios, devendo ser ponderadas e atendidas as questões identificadas no parecer da CCDR-LVT, constante da ficha de apreciação do Relatório Ambiental do Plano.

c. Plano de Pormenor (PP)

A CCDRLVT deu conhecimento do sentido dos pareceres das entidades presentes na conferência de Serviços, relativamente à proposta de Alteração da Delimitação da Reserva Ecológica Nacional e ao Relatório Ambiental.

O representante da ARH-Tejo deu conhecimento da emissão de parecer favorável condicionado, sujeito a que venham a ser consideradas algumas questões, designadamente: identificação de todas as linhas de água e respectivas servidões; delimitação das zonas inundáveis com base em estudo hidráulico-hidroológico, devendo ser previsto no regulamento do plano que a execução de qualquer edificação na área do plano fica condicionada à aprovação prévia, pela ARH-Tejo, do estudo referido; alteração à solução apresentada para a drenagem de efluentes domésticos, de modo a reduzir a carga na Estação Elevatória; prever a existência de zonas de laminagem para os efluentes pluviais, coordenadas com as zonas inundáveis; inclusão de algumas disposições no articulado do regulamento do plano. Vai ser enviado o parecer por escrito.

A representante da DGEG teceu algumas considerações relativas ao conceito de "Estação Termal" e ao interesse da sua aplicação às Termas existentes na área do plano. Referiu o diploma que se encontra para publicação, relativo à servidão "Recursos Geológicos-Água Mineral Natural", o qual deve ser tido em conta no Plano, caso seja entretanto publicado. Deu conhecimento da emissão de parecer favorável condicionado a que sejam considerados os aspectos que constam do parecer escrito que será enviado.



NUI-2010-012827-5 2010/11/03

O representante da ARS-LVT vai enviar parecer escrito, nada referindo relativamente ao sentido do parecer daquela entidade, dado não ter sido ainda possível a análise do Plano.

A representante do Turismo de Portugal salientou o interesse da implementação deste Plano para o sector de actividade do turismo e referiu algumas questões fundamentais que devem vir a ser consideradas e/ou corrigidas na proposta do plano, propondo desde já a marcação de reunião com a Câmara Municipal. Embora as questões sejam facilmente redimíveis, consideram não se encontrarem reunidas as condições para emissão de parecer favorável. Foi presente na reunião parecer escrito.

O representante da ANPC corroborou o parecer da ARH-Tejo no que respeita às áreas de cheia e vai propor disposições regulamentares, que devem ser incluídas no plano, que tenham em conta questões de segurança ao risco sísmico e risco de incêndio. Vai enviar parecer escrito, sendo o sentido do mesmo parecer favorável condicionado à consideração dos aspectos referidos.

O representante da EDP emitiu parecer favorável ao Plano. Salienta, contudo, que o parecer agora emitido não valida a solução apresentada para a rede de distribuição de energia eléctrica, a qual será analisada em fase de projecto de infra-estruturas para efeitos de licenciamento. Foi presente na reunião parecer escrito.

A representante da CCDR-LVT deu conhecimento da emissão de parecer desfavorável ao Plano. Identificou algumas das deficiências detectadas, designadamente no cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis, no que respeita, entre outras, ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional e ao Regulamento Geral do Ruído, na compatibilidade e conformidade da proposta com os IGT aplicáveis e várias falhas e incoerências na representação gráfica e na proposta de regulamento. Referiu, no entanto, que a proposta do plano segue a estratégia definida no PDM, e que é passível de serem introduzidas as alterações necessárias à sua adequação aos IGT e normas legais e regulamentares aplicáveis.

Foi presente na reunião parecer escrito.

d. Proposta de procedimentos sub-sequentes

A CCDR-LVT acordou com as entidades presentes a metodologia adequada para a prossecução do processo, e que passaria pelo envio da acta da reunião a todas as entidades convocadas para a Conferência de Serviços.

As entidades presentes na reunião deverão validar a acta ou propor as alterações à mesma que considerem pertinentes, e tomar posição escrita sobre a proposta de plano, caso ainda não o tenham feito.

As entidades ausentes deverão tomar conhecimento da acta enviada e tomar posição sobre a proposta do plano, caso ainda não o tenham feito.

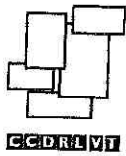
Posteriormente será enviada a Acta final e pareceres recebidos a todas as entidades convocadas para a Conferência de Serviços e à Câmara Municipal de Torres Vedras.

Outros assuntos

Tendo a CCDR-LVT questionado se alguma das entidades presentes queria apresentar alguma questão, e nada tendo sido referido, foi encerrada a reunião.

4. DECISÕES TOMADAS

1	Pareceres das entidades em matéria de Avaliação Ambiental A DGEG emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> A ARH-Tejo emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> A ANPC emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> A ARS-LVT <u>não emitiu parecer</u>
2	Pareceres das entidades sobre o Plano de Pormenor A EDP Distribuição-Energia emitiu <u>parecer favorável</u> A ARH-Tejo emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> A DGEG emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> A ANPC emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> O Turismo de Portugal emitiu <u>parecer desfavorável</u> A ARS-LVT <u>não emitiu parecer</u> A REN pronunciou-se no sentido de <u>não há lugar à emissão de parecer</u> O IGESPAR pronunciou-se no sentido de <u>não há lugar à emissão de parecer</u> O INIR pronunciou-se no sentido de <u>não há lugar à emissão de parecer</u>
3	Parecer da CCDR-LVT em matéria de Avaliação Ambiental A CCDR-LVT emitiu parecer <u>favorável condicionado</u> Parecer da CCDR-LVT sobre o Plano de Pormenor A CCDR-LVT emitiu <u>parecer desfavorável</u>



5. TAREFAS A REALIZAR

	Tarefa	Responsável	Prazo (max)
1	Envio da Acta por e-mail, a todas as entidades intervenientes na Conferência de Serviços, no prazo de cinco dias úteis, para comentários/posições sobre a acta e proposta do Plano; Envio da Acta e respectivos anexos às entidades que estiveram ausentes, para recolha de posição sobre a proposta do Plano;	CCDR-LVT	5 dias para resposta (úteis - nos termos da lei)
2	Envio da Acta final e pareceres recebidos, em anexo, e por ofício, a todas as entidades convocadas para a Conferência de Serviços e à Câmara Municipal de Torres Vedras	CCDR-LVT	5 dias (úteis)

6. ANEXOS

- Lista de presenças
- Acta da Conferência de Serviços da Reserva Ecológica Nacional
- Parecer do IGESPAR – Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico
- Parecer da REN - Redes Energéticas Nacionais, SA
- Parecer do INIR – Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias
- Parecer da EDP Distribuição-Energia
- Parecer do Turismo de Portugal
- Planta à escala 1/25000 com demarcação de servidão actual e da proposta de perímetro de protecção, em fase de publicação em Diário da República, do Recurso Geológico-Água Mineral Natural

